



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 095/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 196/03, 150/05, 263/06 e 172/09 - CIB/RS, que habilitam os municípios ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES				TOTAL DE NOVOS R\$	TOTAL GERAL R\$
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	ATUAL	NOVO		
Lagoa Vermelha	172/09	6ª	02	02			R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Rio Grande	150/05	3ª	17			24	R\$ 24.000,00	R\$ 32.500,00
Terra de Areia	263/06	18ª	02	03			R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
Alegrete	196/03	10ª	12	05			R\$ 2.500,00	R\$ 8.500,00
TOTAL				10		24	R\$ 29.000,00	R\$ 45.500,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **MAIO** de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de abril de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – em Exercício